

285.369-8. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2024, destacando que o servidor FERNANDO EDSON OLIVEIRA PEREIRA irá atuar na Gestão do Contrato como Coordenador Técnico, e os demais Executores designados irão atuar nas atividades técnica, administrativa e setorial do referido Contrato, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa FRAL CONSULTORIA LTDA., CNPJ sob o nº 03.559.597/0001-05, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para Elaboração de Projeto Executivo Completo de Concepção, Implantação, Operação e Manutenção da nova Unidade de Recebimento de Entulhos, conforme especificações contidas no Projeto Básico, no Edital da Licitação ([123890166](#)), na Proposta do Contratado ([128842071](#)) e eventuais anexos dos documentos mencionados. Processo SEI nº 00094-00000516/2022-30.

Art. 2º Os documentos produzidos pela Comissão poderão ser assinados por apenas 02 membros quando houver afastamentos e impedimentos legais de algum membro da Comissão.

Art. 3º O servidor LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula nº 276.292-7, lotado na Diretoria de Limpeza Urbana, ficará responsável pelo apoio técnico em relação as informações afetas à Diretoria de Limpeza Urbana.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar informações ou apoio técnico, operacional e administrativo, com fulcro no Decreto nº 44.395, de 31 de março de 2023 que estabelece regime de urgência, prevalência e prioridade para o encerramento da operação da atual unidade de recebimento de entulho.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 162 de 12 de setembro de 2024 ([151234826](#)), publicada no Boletim Administrativo nº 45, pág. 13, de 16 de setembro de 2024.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores: THEO ALBUQUERQUE DE PAULA, matrícula nº 284.776-0, para ser executor titular, e GABRIEL MIRANDA SERRÃO, matrícula nº 0276331-1, para ser executor suplente, que deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 38/2024, celebrado

entre esta AUTARQUIA e a empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-04, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento e instalação de papeleiras, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 20/2023-SLU/DF ([150058763](#)), a Proposta de Preços ([150065285](#)) e a da Ata de Registro de Preços nº. 01/2024 ([150009597](#)). Processo SEI nº 00094-00004408/2024-06.

Art. 2º Os designados deverão desempenhar as funções constantes da Lei nº 14.133/2021 c/c com os art. 21 ao 26, do Decreto DF nº 44.230/2023 e suas alterações.

Art. 3º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 4º Os designados poderão requisitar informações ou apoio técnico, operacional e administrativo, com fulcro no Decreto nº 44.395, de 31 de março de 2023 que estabelece regime de urgência, prevalência e prioridade para o encerramento da operação da atual unidade de recebimento de entulho.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar

Edifício Venâncio 2000

CEP: 70.333-900

Telefone: (61) 3213-0153

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças